



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 6.044/2022, de 27 de abril de 2022

Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante

José Luiz Virginio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão da sindicância aberta em decorrência da portaria 5.938/2022;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da função pela empregada pública Raquel Paes de Almeida.

Considerando que o ato supostamente praticado pela empregada pública constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o artigo 5º., da Lei Municipal 1.202/2014 determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de empregado público por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo, para se apurar autoria e materialidade,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da empregada pública Raquel Paes de Almeida a fim de que seja apurada a existência de autoria e materialidade em relação aos atos a ela imputados, que podem caracterizar, em tese, crime contra a administração pública, com pena de demissão, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal 1202/2014, ante os termos do relatório final da sindicância aberta pela portaria 5938/2022, concedendo ampla defesa e contraditório, e observando o devido processo legal.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nomeado: Kelma de Paula Adriano, CPF 247.318.888-24; José Roberto Bertoncini Dorini, CPF 072.008.748-17; e Antônio Carlos Teixeira, CPF 189.170.848-18.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Luiz Virginio dos Santos
Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

Portaria n.º 6.045/2022, de 27 de abril de 2022

Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante

José Luiz Virginio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão da sindicância aberta em decorrência da portaria 5.938/2022;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da função pelo empregado público Antônio Carlos Corulli.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo empregado público constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o artigo 5º., da Lei Municipal 1.202/2014 determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de empregado público por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo, para se apurar autoria e materialidade,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado público Antônio Carlos Corulli a fim de que seja apurada a existência de autoria e materialidade em relação aos atos a ele imputados, que podem caracterizar, em tese, crime contra a administração pública, com pena de demissão, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal 1202/2014, ante os termos do relatório final da sindicância aberta pela portaria 5.938/2022, concedendo ampla defesa e contraditório, e observando o devido processo legal.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados, para conduzir o processo administrativo disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nomeado: Kelma de Paula Adriano, CPF 247.318.888-24; José Roberto Bertoncini Dorini, CPF 072.008.748-17; e Antônio Carlos Teixeira, CPF 189.170.848-18.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 3 de 5

José Luiz Virginio dos Santos Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

Portaria n.º 6.046/2022, de 27 de abril de 2022

Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante

José Luiz Virginio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão da sindicância aberta em decorrência da portaria 5.938/2022;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da função pela empregada pública Viviane Marcolino Baldin.

Considerando que o ato supostamente praticado pela empregada pública constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o artigo 5º., da Lei Municipal 1.202/2014 determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de empregado público por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo, para se apurar autoria e materialidade,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da empregada pública Viviane Marcolino Baldin a fim de que seja apurada a existência de autoria e materialidade em relação aos atos a ela imputados, que podem caracterizar, em tese, crime contra a administração pública, com pena de demissão, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal 1202/2014, ante os termos do relatório final da sindicância aberta pela portaria 5938/2022, concedendo ampla defesa e contraditório, e observando o devido processo legal.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados, para conduzir o processo administrativo disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nomeado: Kelma de Paula Adriano, CPF 247.318.888-24; José Roberto Bertoncini Dorini, CPF 072.008.748-17; e Antônio Carlos Teixeira, CPF 189.170.848-18.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Luiz Virginio dos Santos Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6042/2022

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª **ODINEIA GLOOR DOS SANTOS**

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, a servidora **ODINEIA GLOOR DOS SANTOS**, Cargo: Assistente Social, Lotação: Departamento de assistência e promoções Social, compreendendo as referidas férias entre os dias **26 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022 e 10 dias pecuniários.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 26 de abril de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 5896/21 PREGAO PRESENCIAL Nº 016/21 CONTRATO Nº 005/22

OBJETO: VALE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS
EMPRESA: BERLIN FINENCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

REAJUSTE DE VALOR PASSANDO DE R\$ 250,00 PARA R\$ 300,00 POR FUNCIONARIO - PERCENTUAL DE DESCONTO DE 15,24%

ADITAMENTO Nº 018/2022

DATA DO ADITAMENTO: 29/03/2022

PROCESSO Nº 561/22 CONVITE Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 4 de 5

MUNICIPAIS OS QUAIS VENHAM A SER SOLICITADOS POR MEIO DE OFÍCIO DOS COORDENADORES DO MUNICÍPIO DE PARDINHO-SP

EMPRESA: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MATERIAIS ELETRICOS ME

VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00

CONTRATO Nº 015/22

DATA DO CONTRATO: 13/04/2022

PROCESSO Nº 573/22 CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, USUÁRIOS DO PROJETO ESPAÇO AMIGO E CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO NA CASA TRANSITÓRIA

EMPRESA: MANUELA J. T. DANTAS MEI

VALOR TOTAL: R\$ 21.105,00

CONTRATO Nº 016/22

DATA DO CONTRATO: 13/04/2022

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 615/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE COMBUSTÍVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: MARICIA REGINA C. DOS SANTOS PARDINHO ME
VALOR TOTAL R\$ 3.890.905,00 LOTES 1 À 4
DATA 19/04/22

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 729/22 C O N V I T E N.º 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A VARIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

VALOR TOTAL R\$ 72.144,00

DATA 20/04/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 578

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a desaprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Pardinho referente ao Exercício de 2018 (TC-00004452.989.18-9)".

AIRES NELSON MERLINI, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam desaprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pardinho, relativas ao exercício de 2018, cujo Parecer Desfavorável foi exarado pelo Plenário do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-00004452.989.18-9.

Art. 2º - Fica aprovado o PARECER DESFAVORÁVEL emitido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-00004452.989.18-9, referente às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pardinho, relativas ao exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 20 de abril de 2022.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 20 de abril de 2022.


Italo de Campos Vicentini
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br